ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 491 DE 18 DE AGÔSTO DE 1 972

Abre crédito especial no valor de Cr 4.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.164, de 18/02/71,

DECRETA

Art. 1º - E´ aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de quatro mil cruzeiros(Cr 4.000,00) para pagamento de honorários advocatícios ao Dr. Léo Stumpf na ação expropriatória de parte das chácaras números 1 A e 2 A do Polígono Sul, para construção do prédio do ginásio polivalente.-

Art. 2º - Serve de recurso o superavit financeiro do exercício de 1.971.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RECHIM, 18 de agosto de 1.972.-

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.-

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Erechim, 18 de agosto de 1.972.-

Pedro de Souza
Secretário Municipal de Administração